



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo, manutenção e pintura veículo ônix JBL1B73, conforme especificações técnicas e quantidades descritas neste documento.

1.1 O objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO	UND. DE MEDIDA	QTD MAXIM A EST.	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL
01	Serviço de mão de obra e reparos de pintura de para-choques, rodas e capô, polimento e espelhamento, colagem de novos adesivos e engraxamento interno das portas	SERV	1	R\$ 3.343,33	R\$ 3.343,33
					R\$ 3.343,33

1

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, por se tratar de contratação de pequeno valor, observando-se os limites estabelecidos na referida legislação. Será assegurado o cumprimento dos requisitos legais, inclusive quanto à pesquisa de preços, à formalização do processo e à divulgação dos atos praticados

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de mão de obra e reparos de pintura em para-choques, rodas e capô do veículo Ônix, placa JBL1B73, bem como a realização de polimento e espelhamento da pintura, colagem de novos adesivos institucionais e engraxamento interno das portas, justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada conservação estética e funcional do bem público. Tais intervenções são necessárias em razão do desgaste decorrente do uso



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

contínuo, visando preservar a estrutura do veículo, manter a padronização visual da frota oficial e garantir melhores condições de uso, segurança e apresentação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção e pintura do veículo Ônix, placa JBL1B73, contemplando mão de obra qualificada para realização de reparos em componentes externos, recuperação e pintura de para-choques, rodas e capô, além de serviços de polimento técnico e espelhamento da pintura automotiva. Inclui ainda a colagem e aplicação de novos adesivos institucionais conforme padronização da frota oficial, bem como o engraxamento interno das portas e demais pontos necessários à conservação do veículo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A manutenção e pintura veículo ônix JBL1B73 têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

Os interessados no fornecimento deverão apresentar os documentos a título de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Para fins de habilitação nesta dispensa, a licitante vencedora deverá apresentar/enviar os seguintes documentos:

6.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

- c) Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A manutenção será realizada nas dependências do Contratado;

7.2. O responsável pelo recebimento está autorizado a não aceitar o serviço, total ou parcialmente, caso identifique inconformidades técnicas, falhas na execução ou descumprimento das especificações contratadas, devendo ser solicitadas as correções necessárias, sem ônus adicional para a Administração.

8. MODELO DE GESTÃO DA NOTA DE EMPENHO / CONTRATO

8.1. A execução do objeto, formalizada por meio de contrato administrativo ou, quando couber, por nota de empenho que o substitua, deverá ocorrer fielmente pelas partes, em conformidade com as condições pactuadas e com as normas da Lei nº 14.133, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução do objeto, o prazo ou cronograma estabelecido será automaticamente prorrogado pelo período correspondente, devendo tais circunstâncias ser registradas mediante simples apostila ou anotação administrativa, conforme o instrumento adotado.

8.3. A gestão da execução ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, cabendo a fiscalização da execução ao fiscal de contratos ou responsável designado, servidor Gilberto de Melo.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

9.1 O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável da Secretaria.

9.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número da concorrência, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

10.1. O futuro contratado será selecionado mediante processo de DISPENSA de licitação, com a definição do vencedor pela proposta de menor valor.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os preços estimados para os itens relacionados neste termo foram obtidos através de pesquisa com fornecedores do ramo. Os valores estimados para cada item encontram-se na tabela vinculada ao Item 1 – DO OBJETO.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **3339039/172011**.

4

Três Forquilhas, 12 de fevereiro de 2026

Franciele de Oliveira Cardoso
Secretária da Educação

Maria Carolina Brehm Santos da Rocha
Setor de Licitações e Contratos

Responsáveis pelo Termo de Referência